

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
EDITAL N. 009/2010**

Assunto: Análise do Recurso interposto pela Candidata **JOVANIA APARECIDA PINTO DE BARROS**

A FAUF - Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto pela candidata **JOVANIA APARECIDA PINTO DE BARROS**, inscrita no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, sob o n. **00229**, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ESF Dalvo Loureiro/Centro**, cujo objeto foi a revisão de cargo (localidade).

Da admissibilidade do recurso:

O recurso ora analisado foi interposto tempestivamente, seguindo as regras constantes no edital, estando apto, portanto, para análise do mérito.

▪ **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, verificou-se que a candidata tem razão no que arguiu, pois na ficha de inscrição desta consta que ela se inscreveu para o cargo **Agente Comunitário de Saúde - ESF Dalvo Loureiro/Centro** e nas divulgações dos resultados, no site da Fundação, a candidata estava relacionada como **Agente Comunitário de Saúde - ESF Sayonara/Centro NESF**.

Apurado novamente sua documentação utilizando a ficha de inscrição do cargo **Agente Comunitário de Saúde - ESF Dalvo**

Loureiro/Centro, nova classificação foi realizada e deverá ser publicada.

Diante dos motivos acima apresentamos, **deferimos** o recurso interposto pela candidata.

São João del-Rei (MG), 22 de julho de 2010.

Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei